

### ATA DA 2ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E OUINZE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira e Agostinho Teixeira Filho.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, JESSÉ TORRES e MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NAGIB SLAIBI FILHO, FERDINALDO DO NASCIMENTO e GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 17/12/2014 e 12/01/2015, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente deu início à votação relativa à pauta administrativa.



#### 01. Processo nº 2015-003284

Assunto: Licença Especial no mês de Dezembro/2014

Requerentes: Desembargadores:

Flávio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes

Ricardo Couto de Castro

Carlos Eduardo Freire Roboredo

Jacqueline Lima Montenegro

Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira

Cezar Augusto Rodrigues Costa

Resultado: "Por unanimidade de votos, foram homologados os períodos concessivos de licença especial".

#### 02. Processo nº 2015-005381

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Joana Cardia Jardim Cortes - Juíza de Direito Titular da

2ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

#### 03. Processo nº 2015-005247

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Leonardo Cajueiro D'Azevedo - Juiz de Direito da 2ª Vara

da Comarca de São João da Barra

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

### 04. Processo nº 2015-005246

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Luciana da Cunha Martins Oliveira - Juíza de Direito

Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Queimados



<u>Resultado</u>: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

#### 05. Processo nº 2015-005245

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Thiago Gondim de Almeida Oliveira - Juiz de Direito da

1ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

#### 06. Processo nº 2015-005249

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Maxwel Rodriques da Silva - Juiz de Direito da 4ª Vara

de Família da Comarca de Duque de Caxias

<u>Resultado</u>: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

### 07. Processo nº 2015-004931

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Rafael de Oliveira Monaco - Juiz de Direito do Juizado

Especial Cível da Comarca de Itaboraí

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

### 08. Processo nº 2015-005867

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Daniella Santos Botelho - Juíza de Direito da 1ª Vara de

Família da Comarca de Nilópolis

<u>Resultado</u>: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".



#### 09. Processo nº 2015-005866

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Danilo Marques Borges - Juiz de Direito do Juizado

Especial Cível da Comarca de Araruama

<u>Resultado</u>: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

#### 10. Processo nº 2015-006028

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Marcio Ribeiro Alves Gava - Juiz de Direito da 2ª Vara

da Comarca de Cachoeira de Macacu

<u>Resultado</u>: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

### 11. Processo nº 2015-006030

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Juliana Andrade Barichello - Juíza de Direito do I

Juizado Especial Cível da Comarca de Magé

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

### 12. Processo nº 2015-006151

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Wilson Marcelo Kozlowski Junior - Juiz de Direito da 2ª

Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita

<u>Resultado</u>: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

#### 13. Processo nº 2015-006352

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Rodrigo José Meano Brito - Juiz de Direito da 1ª Vara



Criminal da Comarca de São Gonçalo

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

#### 14. Processo nº 2015-006273

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Juliana Cardoso Monteiro de Barros - Juíza de Direito da

1ª Vara da Comarca de Rio Bonito

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

#### 15. Processo nº 2015-006275

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Leonardo Rodrigues da Silva Picanço - Juiz de Direito da

2ª Vara da Comarca de Santo Antonio de Pádua

<u>Resultado</u>: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

#### 16. Processo nº 2015-006816

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Flávia Fernandes de Melo Balieiro Diniz - Juíza de

Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

### 17. Processo nº 2015-006817

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Camila Prado - Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da

Comarca de Duque de Caxias



Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

#### 18. Processo nº 2015-006274

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Fabio Lopes Cerqueira - Juiz de Direito da Comarca de

Paty do Alferes

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos 0000653-75.2015.8.19.0000 da relatoria dо Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES, 0059258-82.2013.8.19.0000 KÁTIA MARIA 0051382-76.2013.8.19.0000 0046266-JANGUTTA, 89.2013.8.19.0000 relatoria do Excelentíssimo da Desembargador SIDNEY HARTUNG BUARQUE, 0001866-53.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SÉRGIO DE SOUZA VERANI, 0001750-66.2007.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCUS QUARESMA FERRAZ 0009614-73.2013.8.19.0000 relatoria do Excelentíssimo Desembargador LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e a retirada de pauta do processo 0026897-75.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CELSO FERREIRA FILHO .

O Conflito de Competência nº 0025056-45.2014.8.19.0000 não foi julgado, tendo em vista encontrar-se no prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:



#### 1. 0043641-48.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE LUIZ CARLOS DA SILVA BELGONI

ADVOGADO JOEL ALVES DE BRITO

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DASILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA E DES. OTAVIO RODRIGUES.

### 2. 0020790-15.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PROC.MUNIC. EDUARDO PACHECO DE CASTRO



PROC.MUNIC. DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS

OSTRAS

LEGISL. LEI Nº 508 DO ANO 2000 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS

OSTRAS ARTIGO 216 INCISO II

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 21/01/2015: após votar a Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira - Relatora, no sentido de rejeitar a preliminar e no mérito julgar procedente o pedido, acompanhada pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveria, Leticia de Faria Sardas e Otávio Rodrigues; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Aguardam vista os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Milton Fernandes de Souza e Luiz Felipe da Silva Haddad. Este é o resultado provisório.

Fez uso da palavra o Dr. Daniel Mitidieri, pelo Municipio de Rio das Ostras.

#### 3. 0023942-71.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE VINICIUS DE MELLO MARTINS ADVOGADO VINICIUS DE MELLO MARTINS

ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM

ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedida a Exma. Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Declarou-se suspeito o Exmo. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

### 4. 0060343-69.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE EDUARDO CAETANO GARCIA

AGTE LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT

AGTE NELSON JOSÉ GOULART

AGTE ANTONIO DE PÁDUA PESSOA DE MELLO

ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS
ADVOGADA ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES
ADVOGADA GABRIELA DA SILVA MACEDO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedido o Exmo. Desembargador Agostinho Teixeira Filho.

#### 5. 0030860-91.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE

JURISPRUDENCIA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM PROC.MUNIC. SIDLEY FERNANDES PEREIRA

AGTE IVALDA DE FATIMA SABOIA PEIXOTO

AGDO EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN,



DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

#### 6. 0014882-11.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE SINDICATO DOS MEDICOS DO RIO DE JANEIRO -

SINMED/RJ

ADVOGADA PATRICIA VAIRÃO CARELLI VIEIRA

ADVOGADA GLEYDE SELMA DA HORA

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESQUITA

Após o pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador MAURO DICKSTEIN, o Excelentíssimo Desembargador LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD solicitou esclarecimento quanto à viabilidade regimental da formulação de novo pedido de vista em sessão de julgamento onde já tenha havido, anteriormente, pedido de vista.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO DICKSTEIN afirmou que o julgamento havia sido reiniciado e não havia qualquer impedimento no tocante ao seu pedido de vista. Que o Código de Processo Civil admite pedido de vista em qualquer momento no processo.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente procedeu a leitura do artigo 74, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que possui a seguinte redação: "Na sessão em que se iniciar o julgamento, qualquer dos julgadores poderá pedir vista dos autos". Procedeu, ainda, a leitura do parágrafo único do



mesmo artigo que possui a seguinte redação: "O pedido de vista suspenderá a conclusão do julgamento; não obstará, porém, a que profira desde logo o seu voto qualquer julgador que se considere habilitado a fazê-lo".

Em seguida, submeteu a questão ao Plenário que, à unanimidade, deliberou no sentido de ser possível novo pedido de vista em processo onde haja pedido de vista formulado em sessão anterior.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora LETÍCIA DE FARIA SARDAS pediu a palavra e afirmou que o Regimento Interno não especifica o quórum para o julgamento de Mandado de Injunção. Que pesquisou acerca do tema. Que se discute, embora não se fale diretamente, que o quórum seria o mesmo da Ação Direta de Inconstitucionalidade, por se tratar de uma ineficácia ou inoperância do legislador. Que seria interessante pensar no tema quando de uma futura atualização do Regimento Interno.

Em continuação, a Excelentíssima Desembargadora Presidente deu prosseguimento ao julgamento.

Julgamento iniciado na sessão de 01/12/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de conceder parcialmente o mandado de injunção, acompanhado pelos Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nildson Araujo da Cruz; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Aguardam vista os Desembargadores Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e Luiz Felipe Haddad.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA E DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

Fez uso da palavra o Doutor Procurador do Estado, pelo Impetrado.

Continuação do julgamento na sessão de 21/01/2015: a Desembargadora Odete Knaack de Souza, em seu voto vista, votou no sentido de julgar extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos de seu voto, acompanhada pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar e Luiz Felipe da Silva Haddad que aguardavam vista. O Desembargador Mauro Dickstein pediu vista. Aguardava vista a Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar. Este é o resultado provisório.

### 7. 0046091-61.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSITÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ADVOGADO RITA DE CASSIA BEM DE SOUZA

AGTE INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL -

FIOPREV

ADVOGADA MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL

AGDO LEANDRO VARGAS BARRETO DE CARVALHO

ADVOGADO THIAGO RODRIGUES MIGLIAVACCA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

#### 8. 0001961-15.2007.8.19.0005

CLASSE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. LETICIA DE FARIA SARDAS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 1517/2007 DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

INTERESSADO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO PROC.MUNIC. MARCELO GODIANO DOS SANTOS

INTERESSADO TELECOMP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS

PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

COMPETITIVAS

ADVOGADA MARIANA FIORANI DE ALMEIDA

ADVOGADA LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA SEVERO DA COSTA



Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN E DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

#### 9. 0038357-59.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE MARCO ANTONIO DE CASTRO NEVES

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MARCOS ANTONIO DE CASTRO NEVES

ADVOGADA SONIA MARINA DE AGUIAR FIORENCIO MENDONÇA

ADVOGADO ALIEKSEYEV JACOB

INTERESSADO CAIXA DE PEVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO

DO BRASIL - PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Julgamento iniciado na sessão de 12/01/2015: após votar o Desembargador Sérgio de Souza Verani - Relator, no sentido de denegar a segurança, acompanhado pelos Desembargadores Sérgio Lúcio de Oliverira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton



Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Agostinho Teixeira Filho e Antonio Eduardo Ferreira Duarte. PEDIU VISTA o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Aguardam Vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Letícia de Faria Sardas e Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Impedida a Exma. Desembargadora NILZA BITAR, 3ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Fez uso da palavra o Dr. Aliekseyev Jacob, pelo impetrante.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Em continuação do julgamento na sessão de 21/01/2015, votou o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, em seu voto vista, no sentido de denegar a segurança. Os Desembargadores Mauro Dickstein, Letícia de Faria Sardas e Carlos dos Santos de Oliveira, que aguardavam vista, votaram no sentido de denegar a segurança.

Resultado: Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedida a Exmª Desembargadora Nilza Bitar, 3ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 10. 0021150-47.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. CAROLINA ZAJA ALMADA CAMPANATE DE OLIVEIRA

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO

MUNICIPIO DE NITEROI

LEGISL. LEI N° 2597 DO ANO 2008 DO MUNICIPIO DE NITEROI

INCISO I DO ARTIGO 157, INCISO III DO ARTIGO 160 E DO

VALOR DE REFERÊNCIA AA DO ANEXO I

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão do dia 21/01/2015: após votar o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira Filho, Sérgio de Souza Verani e Nilza Bitar; pediu VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Aguardam vista os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Letícia de Faria Sardas, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Inês da Penha Gaspar. Esté é o resultado provisório.

### 11. 0006685-77.2007.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE CELIA DA SILVA

IMPTE CARLOS EDUARDO MARTINS SCORZELLI

IMPTE ELVIRA MOREIRA GOMEZ

IMPTE JUDAS TADEU RAMOS TERRA

IMPTE KLEBER DA FONSECA LOPES

IMPTE MARCOS LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO

IMPTE MARIA DE FATIMA SAUVINO GONCALVES



IMPTE MAX SZTAJN

IMPTE PAULO RODRIGUES GARCIA MUNIZ

IMPTE RENAN GRACA DE OLIVEIRA
ADVOGADO PAULO ROBERTO RIBEIRO

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPDO ILMO SR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE

TRANSPORTES RODOVIARIOS-DETRO/RJ

PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

#### 12. 0013226-29.2007.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS

A EXECUCAO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. LEILA MARIANO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR

EMBARGADA ELIANE AZEREDO PAES DE OLVEIRA

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Presidente.



Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI E DES. NILZA BITAR.

#### 13. 0020035-11.2002.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. HUMBERTO DE MENDONCA MANES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ANIBAL LIGEIRO ORNELAS

AGTE PAULO ROBERTO PEREIRA DIAS

AGTE EDEN SIMPLICIO

ADVOGADO ROBSON GOMES CARRILHO

ADVOGADO LEONARDO DA SILVA LOURENÇO
AGTE ANTONIO CELSO GRILLO FAE

ADVOGADO FLORIANO AMADO RAMALHO JUNIOR

ADVOGADA MARIA INÊS ALVES GOMES

ADVOGADO JACOB SZMAJSER

AGDO EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

**JANEIRO** 

PROC. EST. FABRICIO DO R.DANTAS LEITE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Lavrará o acórdão a Excelentissima Senhora Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA



MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI E DES. NILZA BITAR.

#### 14. 0292705-45.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

AGDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
AGDA CRISTINA OLIVEIRA CERQUEIRA

AGDA VIVANE VIANA MARTINS

ADVOGADA AMANDA FRANCO MACHADO

ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

CLEMAR FLORES LUCAS DE SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO



FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 15. 0022645-36.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE

JANEIRO CEG

ADVOGADA ALESSANDRA KRAWCZUK CRAVEIRO
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE BARROS SALLES

ADVOGADO MARCELO DE ASSIS GUERRA

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC. GUSTAVO VIANNA DE SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 16. 0199593-56.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO- FEDERAÇÃO

ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

ADVOGADO DR. JEBER JUABRE JUNIOR



ADVOGADO JOAO PAULO JUNQUEIRA E SILVA

AGDO PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO RODRIGO FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADA GLEICE BRAGA FERREIRA DE ORNELLAS

ADVOGADA DANIELA ZIMBRÃO FERREIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 17. 0145082-41.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEIGAO CARPENTER FERREIRA

AGDO CEHAB-RJ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO,



DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 18. 0188549-60.2012.8.19.0004

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CARLOS ROBERTO CARLINDO DA SILVA
ADVOGADA ELISABETH SIQUEIRA GONÇALVES DUARTE

AGDO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO

DPVAT S/A

ADVOGADA DANIELLE KAHN SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 19. 0000393-02.2009.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTEDES. LEILA MARIANORELATORADES. NILZA BITARORIGEMTRIBUNAL DE JUSTICA



AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
AGDO COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

ADVOGADO PEDRO LIMA

ADVOGADO ERNESTO DAMIÃO CUGOLA LIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 20. 0003975-31.2011.8.19.0037

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ALENILDA DAS GRAÇAS PEREIRA

DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO PEDRO GUIMARÃES LOULA

AGDO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROC.MUNIC. MAURÍCIO JOSÉ XAVIER JACCOUD

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 21. 0306732-38.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE

JANEIRO CEG

ADVOGADA ALESSANDRA KRAWCZUK CRAVEIRO
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE BARROS SALLES

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. GUSTAVO VIANNA DE SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 22. 0023761-37.2012.8.19.0066



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA

PROC. EST. FERNANDO LEMME

AGDO CLEBER DUTRA CACHEIRO

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 23. 0136617-47.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADA DANIELE CESCA TAMAGNO

AGDO HILTON RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO



Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 24. 0022844-24.2005.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD

PROC. EST. LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA

AGDA MARIA DO CARMO PEREIRA DANTES

AGDO ANTÔNIO PEREIRA DANTES

AGDA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DANTES GROLIO

AGDA ANABELA DANTES SAMPAIO

AGDA RITA DE CÁSSIA PEREIRA DANTES MARIANO

AGDO JOSÉ CARLOS PEREIRA DANTES

DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA



HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 25. 0224993-09.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADA DANIELE CESCA TAMAGNO

AGDO FAUSTINO PROCOPIO DE OLIVEIRA

AGDA GUILHERMINA MARIA HUSCH DE ANDRADE

AGDO MARCOS ENGELBRECHT

ADVOGADA MARIA INÊS CAMARA DE ARAUJO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



#### 26. 0162301-66.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

AGDO SEBASTIAO ALVES DA COSTA

ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 27. 0122795-83.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S A NUCLEP

ADVOGADO ARTHUR TEIXEIRA DE CARVALHO GONÇALVES

ADVOGADO BERNARDO DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADA NATASHA ALBRECHT

AGDO LAURO DE OLIVEIRA FERNANDES



AGDA JULIANA DE JESUS ROCHA

ADVOGADO RODRIGO QUERO NOGUEROL NEVES

ADVOGADA JULIANA DE JESUS ROCHA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 28. 0312723-53.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ADELMO RODRIGUES

AGTE ADRIANA NUNES PEREIRA

AGTE LUANA GOMES MOTTA
AGTE ROSANGELA AMIM SAB

AGTE SOLANGE SILVA DOS SANTOS VICENTINI

ADVOGADA NATHÁLIA CESAR DA COSTA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 29. 0158104-64.1995.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBDO ESPOLIO DE ROSSINI LOPES DA FONTE REP/P/S/INV

ADVOGADO LEONARDO PIETRO ANTONELLI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 30. 0016347-85.2012.8.19.0066

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO



**ESPECIAL** 

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

PROC.FED. BRUNA DADDARIO ORTIZ

PROC.FED. ZULEICA ESTACIO DE FREITAS

EMBDO HUGO DE PAULA RAMOS

ADVOGADO GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 31. 0124099-50.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO

AGDO LIDIO FER JUN ARTES G E EDITORA LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 32. 0111796-81.2006.8.19.0001

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADA MILENA PIRAGINE

EMBDO ANA CATIA CAVALCANTI DE SOUZA

EMBDO CARLOS RAFAEL CAVALCANTI DE SOUZA

EMBDO FELIPE CAVALCANTI DE SOUZA

ADVOGADA SONIA MARIA GOMES MIRANDA MENDONÇA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

#### 33. 0155653-36.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA
AGDO MÁRCIO DOS SANTOS NEVES

ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR

ADVOGADA ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Excelentíssimo Desembargador Agostinho Teixeira Filho.

#### 34. 0056600-29.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTEDES. LEILA MARIANORELATORADES. NILZA BITARORIGEMTRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO



DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO

AGDO LAURO PINHEIRO PIRES

AGDA LUCILIA RODRIGUES PEREIRA

AGDO WALCY DA SILVA

ADVOGADA MARLI DE OLIVEIRA MARTINS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Excelentíssimo Desembargador Agostinho Teixeira Filho.

### 35. 0132425-62.1995.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO MARCO RICA MARCOS JUNIOR

ADVOGADA ISABELLA DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO HISASHI KATAOKA

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

AGDO CARLOS ALBERTO MARTINS DE JESUS

ADVOGADO ULYSSES GRANJA LIMA



ADVOGADA ANDREA SENA SASSONE PERRONE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Maurício Caldas Lopes.

### 36. 0066948-09.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

AGDO LUIZ CARLOS FRUTUOSO AMADO

ADVOGADO RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO

ADVOGADA ANA PAULA NUNES DA SILVA BOTELHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 37. 0032731-59.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA

REDONDA

PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO

REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VOLTA

REDONDA

PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN

LEGISL. LEI Nº 5036 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA

REDONDA

Por unanimidade, concedeu-se a liminar nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI,



DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

#### 38. 0049158-68.2013.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROC.CAMARA IGOR DE FREITAS BASTOS

PROC.CAMARA PAULO ROBERTO JARDIM RIBEIRO

REPDO EXMO. SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICA

ADVOGADO EMERSON DE OLIVEIRA MARINS

PROC.MUNIC. MARIA INEZ D. PUCELLO

LEGISL. DECRETO Nº 296 DO ANO 2003 DO MUNICÍPIO DE

MARICÁ

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

#### 39. 0051488-04.2014.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO



PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECTE CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO LAURO MARIO PERDIGAO SCHUCH

ADVOGADO DÁRIO MARTINS DE LIMA

ADVOGADA ESTELINA MARIA DE ARAUJO COSTA

ADVOGADA NATASHA ALBUQUERQUE
ADVOGADA GABRIELA LYRA SCHUCH

ADVOGADO PEDRO FELIPE VEIGA GOMES

RECDA NEUSA REGINA LARSEN DE ALVARENGA LEITE RECDA CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

### 40. 0029725-44.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE SEBASTIÃO DOS SANTOS BRAGA

ADVOGADO JOEL ALVES DE BRITO

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE



**JANEIRO** 

IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA

CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

### 41. 0012017-78.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
AUTOR MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
REU FRANCISCO GALVAO DA CRUZ

Por unanimidade, julgou-se procedente em parte o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON



ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

#### 42. 0048411-21.2013.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRESENTANTE: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

PROC. MUNICIPAL: CRISTIANO FRANCO FONSECA

REPRESENTADO: EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

ITABORAÍ

LEGISLACAO: LEI MUNICIPAL Nº 2123/2009 DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
LEGISLACAO: LEI MUNICIPAL Nº 1016/1990 PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º

DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

PROC. DO ESTADO: LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES - RJ017374
PROC. DO ESTADO: LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES - RJ017374

Continuação do julgamento na sessão de 21/01/2015:

O Desembargador Nildson Araújo da Cruz, em seu voto vista, votou no sentido de negar provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Prefeito de Itaboraí e não conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Elcio Farias Morais e pelo Sindicato dos Fiscais de Tributos do Município de Itaboraí.

O Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator, reconsiderou seu voto apenas em relação aos Embargos de Declaração opostos por Elcio Farias Morais, votando pelo não conhecimento dos mesmos.

Os Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani e Maria Inês da Penha Gaspar, que aguardavam vista, votaram acompanhado o Relator.



A Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, presidiu a sessão e votou.

Não tendo sido alcançado quórum de presença, em face das ausências justificadas dos Desembargadores Jessé Torres, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Marcus Quaresma Ferraz, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, que aguardavam vista, o julgamento foi suspenso para prosseguimento na próxima sessão. Este é o resultado provisório.

Desembargadores ausentes, justificadamente, à sessão do dia 17/12/2014: Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Celso Fereira Filho e Maurício Caldas Lopes.

Desembargadores que aguardam vista, ausentes, justificadamente, à sessão do dia 21/01/2015: Jessé Torres, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Marcus Quaresma Ferraz, Maria Augusta vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho.

#### 43. 0009010-78.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE TEL4 TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP

ADVOGADO JAYME RODRIGO DO VALE CUNTIN PEREZ
ADVOGADO GUILHERME BRITO DE AZEREDO LOPES

IMPDO EXMO SR SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. EST. MARIO AUGUSTO FIGUEIRA

Por unanimidade, declinou-se da competência para uma das Câmaras Cíveis Comuns do Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.



AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

#### 44. 0041952-66.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

do Desembargador Relator.

IMPTE CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S A ELETROBRAS

ADVOGADO RODRIGO LOURENÇO DA COSTA MAIA

ADVOGADO JÚLIO CÉSAR ESTRUC VERBICARIO DOS SANTOS

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. LUIZ FELIPE HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedida a Exma. Desembargadora Nilza Bitar, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### 45. 0006744-21.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE SERGIO EDUARDO DE MORAES
ADVOGADO LUIZ EDUARDO NOGUEIRA

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO

DE SEGURANÇA Nº 0002245-91.2014.8.19.0000

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

#### 46. 0034783-28.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE ANGERSON RIBAMAR SILVA SANTANA ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Leila Mariano - Presidente.



Declarou-se suspeito o Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

#### 47. 0023932-27.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE FERNANDA DINIZ OLIVEIRA

ADVOGADA GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA

ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADA DANIELLE GOMES ALVES

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI,



DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedida a Exma. Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Declarou-se suspeito o Exmo. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

#### 48. 0023064-49.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE FLORMIRA MARIA BARROS DE ALARCÃO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LITIS EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO WILLIAM MACIEL ANDRADE

PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES.



MAURICIO CALDAS LOPES.

#### 49. 0024004-14.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE BIANCA MORALES ARRUDA MARTINS ADVOGADA GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA

ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADA DANIELLE GOMES ALVES

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedida a Exmª Desembargadora Leila Mariano - Presidente

Declarou-se suspeito o Exmº Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA E DES. CELSO FERREIRA FILHO.

### 50. 0047894-79.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO FORTMIX TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO MURILO CEZAR REIS BAPTISTA

ADVOGADO RODRIGO CARRARO COELHO

INTERESSADO BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO ADVOGADO RICARDO SIQUEIRA GONÇALVES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

### 51. 0047795-12.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO GERALDO COSTA MORAES
INTERESSADA MONIQUE MONTEIRO MORAES

INTERESSADO ANDERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES



CENTRO DE LAZER D 345 LTDA INTERESSADO

TNTERESSADA CASA DE FESTA BRINCANDO NA VILA LIDA JORGE DEOCLECIANO TEIXEIRA PEIXOTO ADVOGADO

MARCELO FERREIRA SIMÃO ADVOGADO

INTERESSADA MARIA TEREZA VILAÇA FONSECA LOBO

ADVOGADO EDUARDO LIMOEIRO

> o Conflito unanimidade, julgou-se procedente Competência, declarando-se competente a 19ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

#### 52. 0054009-19.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SUSCITADO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ROGERIO VILELA DA SILVA

OTON LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO INTERESSADO RAINBOW HOLDINGS DO BRASIL S A ADVOGADO DR. FABIANO BRAZ DE MELO RIBEIRO

Julgamento iniciado na sessão do dia 21/01/2015: após votar o Desembargador Mauro Dickstein, Relator, no sentido de julgar



improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 26ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Letícia de Faria Sardas, Maurício Caldas Lopes, Agostinho Teixeira Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Ricardo Rodrigues Cardozo; divergiram os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira e Carlos Santos de Oliveira que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 2ª Câmara Cível. O Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad pediu vista. Aguarda vista o Desembargador Milton Fernandes de Souza. Este é o resultado provisório.

#### 53. 0047577-81.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

INTERESSADO MARIA DO CARMO DOS SANTOS

ADVOGADO RAFAEL AUGUSTO VALENTE CARVALHO DE

MENDONÇA

INTERESSADO TORRES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

ADVOGADO JOAQUIM BELISÁRIO DRUMMOND ALVES

INTERESSADO PATRIMAR ENGENHARIA LTDA ADVOGADA SHEILA PEREIRA FURTADO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; vencidos os Desembargadores Agostinho Teixeira Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Ana Maria Pereira de Oliveira que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 7ª Câmara Cîvel.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.



Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

#### 54. 0051017-85.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO FABIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADA DENISE DAS NEVES DE SOUZA

INTERESSADO CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A

INTERESSADO RIO NORTE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU

INTERESSADO NAT REFEIÇOES LTDA - ME

ADVOGADO IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO

Julgamento iniciado na sessão de 21/01/2015: após votar o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 9ª Câmara Cível; PEDIU VISTA a Desembargador Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício



Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira Filho, Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araujo da Cruz e Roberto de Abreu e Silva. Este é o resultado provisório.

#### 55. 0048828-37.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS INTERESSADA CHRISTINE BIGOIS RAMOS FRANQUEIRA

ADVOGADO WLADMYR DE SOUZA EVANGELISTA

Julgamento inciado na sessão do dia 21/01/2015: após votar o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Otávio Rodrigues, Carlos Santos de Oliveira e Agostinho Teixeira Filho; PEDIU VISTA a Desembargadora Leticia de Faria Sardas. Aguardam vista os Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Maurício Caldas Lopes, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Mauro Dickstein e Ana Maria Pereira de Oliveira. Este é o resultado provisório.

#### 56. 0053890-92.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NA ACAO

RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATORA DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

EMBTE EDILSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI
ADVOGADO VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI
ADVOGADO ROBSON LUIS MONTEIRO RONDELLI

ADVOGADA JIORGINA OLIVEIRA MENDONCA

EMBDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.INSS CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

ADVOGADO PROCURADOR FEDERAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ E DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

#### 57. 0048008-18.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATORA DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TEIXEIRA NUNES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE

INSTRUMENTO N° 0063022-76.2013.8.19.0000

ADVOGADO ALAN FERREIRA GOMES
ADVOGADO DIOGO PACHECO GOMES



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ E DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

#### 58. 0000639-91.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇOES S A

ADVOGADO FERNANDO MAGDENIER DAIXUM
ADVOGADO DR. JOAO BATISTA LEITE LIMA

RÉ FABRICA DE PAPEL SANTA MARIA LTDA

REU JORGE SAHIONE NETO

REU ALEXANDRE PEREIRA SAHIONE
REU LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO
REU RODRIGO MASSARONI PEREIRA

Por unanimidade, declinou-se da competência para uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Às dezesseis horas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015

Desembargador LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.